



ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE DIA 26 DE SETEMBRO

TRABALHADORES EXIGEM

A resolução dos seus problemas

Uma das conquistas mais significativas da Revolução de 25 de Abril de 1974 foi o Poder Local Democrático. E uma das formas de o celebrar e defender é escolher, pelo voto, os homens e mulheres que assumirão os destinos das autarquias nos próximos quatro anos. O STAL exorta os trabalhadores a apoiarem e a elegerem candidatos que se comprometem publicamente a contribuir para a satisfação das suas reivindicações, como a defesa dos serviços públicos e da descentralização; a eliminação da precariedade; a promoção da SST; o direito à formação profissional; a revogação do SIADAP; e a aplicação imediata e alargada do SPI.

ORÇAMENTO DO ESTADO 2022

Valorizar o trabalho

É imperioso dotar a Administração Pública de meios e pessoal mais qualificado, e implementar uma política de remunerações que reconheça, dignifique e valorize a qualidade do trabalho.

PÁGINA 8

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

Em defesa das populações

O Poder Central pretende livrar-se de áreas como a Educação, a Saúde e a Acção Social, e do descontentamento pela falta de investimento público nestes sectores.

PÁGINA 9

DR PORTALEGRE

“Desvalorizados e abandonados”

É este o sentimento, segundo Helena Coelho, dos trabalhadores desta região interior do País, cujos problemas o Poder Central tem ignorado.

PÁGINAS 2 E 3



ENTREVISTA

HELENA COELHO | COORDENADORA DA DIRECÇÃO REGIONAL DE PORTALEGRE

“Os trabalhadores sentem-se desvalorizados e abandonados pelo Poder Central”

A dirigente do STAL faz um “retracto” actual da acção do Sindicato nesta região do interior do País, onde se debate com problemas locais específicos. Mas, como sublinha, a sua estrutura e a ampla rede de delegados sindicais tem possibilitado uma intervenção constante e um conhecimento aprofundado do que se passa nos locais de trabalho.

Quais são os principais desafios sindicais nesta região?

A principal dificuldade é conseguir chegar a todo o lado, num distrito com mais de 6 mil km², 15 municípios e 69 freguesias. A estas frentes de trabalho juntam-se, ainda, as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV), a empresa de Águas de Lisboa e Vale do Tejo (ALVT), com dezenas de estações, e a Valnor, do grupo EGF. Tudo isto numa região onde não existem transportes públicos. Felizmente, o STAL conta aqui com uma forte Direcção Regional e uma ampla rede de delegados sindicais em todos os sectores, o que possibilita uma intervenção constante e um conhecimento aprofundado do que se passa nos locais de trabalho.

Quais são as principais preocupações dos trabalhadores nesta região?

São os salários. Os trabalhadores da ALVT na região de Portalegre ganham quase menos 200 euros do que os que trabalham na mesma empresa na região de Lisboa, o que é ilegal e inconstitucional. O STAL já colocou o problema em várias instâncias e segue para tribunal, após várias jornadas de luta destes trabalhadores. Também os trabalhadores da Valnor continuam a ver negado o seu direito à negociação colectiva, e quase todos ganham o salário mínimo.

E nas autarquias?

Aí, os trabalhadores estão sujeitos a uma tabela cujos três primeiros níveis já foram ultrapassados pela subida do salário mínimo, e nos bombeiros voluntários continuam a receber salários que também não estão a ser negociados. Outras preocupações relacionam-se com o SIADAP, os



equipamentos de protecção individual, a aposentação, as carreiras, os horários de trabalho e a aplicação do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) com retroactivos a Janeiro, no caso dos trabalhadores das autarquias; as condições e os ho-

rários de trabalho, e a ausência de categorias no caso dos trabalhadores da Valnor; a falta de trabalhadores e os horários de trabalho no caso do grupo ALVT, e a generalização das isenções de horário no caso dos trabalhadores das AHBV. Uma preocupação crescente e transversal relaciona-se com as doenças profissionais, devido à falta de trabalhadores e consequente intensificação do ritmo de trabalho.



Os trabalhadores da Valnor continuam a ver negado o seu direito à negociação colectiva, e quase todos ganham o salário mínimo

HELENA COELHO

“DESCARTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS”

“No geral, os trabalhadores são tratados como descartáveis e substituíveis; sentem-se desvalorizados e abandonados, sentimento que, certamente, é partilhado por muitos de outras regiões do interior do País, devido ao desinvestimento e ao desinteresse por parte do Poder Central, seja no encerramento dos

serviços públicos, no estado de conservação das estradas, na falta de uma rede de transportes públicos e de cobertura de rede, ou ainda na falta de habitação acessível. Mas o caminho para melhorar as nossas condições de trabalho é cada um de nós ter plena consciência do seu valor e de como o seu trabalho faz falta.”



Quais são as prioridades da DR de Portalegre?

São várias. Nomeadamente, denunciar o ataque ao direito à negociação colectiva nos grupos ALVT, em que há um acordo colectivo que não é aplicado, e EGF, em que não há sequer negociação! O papel do STAL e da sua estrutura é mobilizar os trabalhadores para a luta, pois só assim esta terá a visibilidade que é preciso e começará a pesar nos responsáveis. Depois, é preciso combater a desregulação dos horários e a generalização das isenções de horário nas AHBV; mobilizar os trabalhadores das autarquias para a luta pela aplicação do SPI com retroactivos a Janeiro a todos os trabalhadores abrangidos pelo artigo 24.º da Lei do Orçamento do Estado de 2021. É também prioridade desta DR acompanhar a formação da nova Empresa Intermunicipal de Águas do Alto Alentejo, cujo processo começou com os municípios de Castelo de Vide, Sousel e Nisa a recusarem, por escrito, reunir com o STAL, para negociar a transferência de trabalhadores para esta nova empresa.

Como se consegue envolver os trabalhadores na defesa dos seus direitos?

Pela nossa experiência, a sindi-

calização resulta de um trabalho constante de contacto com trabalhadores por parte da estrutura no local de trabalho, após um levantamento de nomes de colegas a abordar. Vivemos uma era de constante “bombardeamento” de informação e, por isso, não basta distribuir o comunicado. É necessário destacar a importância de ser sindicalizado no STAL, realçando o papel que temos tido e salientar a força que os trabalhadores têm quando se organizam. É preciso continuar a organizá-los e a sua luta, para que percebam que nada se conseguirá se não assumirem esse papel central na defesa dos seus direitos.



É necessário destacar a importância de ser sindicalizado no STAL

HELENA COELHO

Como está a decorrer a aplicação do SPI nesta região?

A generalidade das autarquias já o está a aplicar, mas foram poucas as que negociaram com o STAL. As restantes aplicaram o SPI sem negociar e sem retroactivos ao início deste ano. Apenas

Elvas pediu parecer por escrito à Comissão Sindical, e os municípios de Avis e Monforte, bem como as JF de Galveias e do concelho de Avis – com excepção da UF de Benavila Valongo – estão a aplicar o SPI com retroactivos a Janeiro. Em Campo Maior, o pagamento dos retroactivos foi desbloqueado pela acção da Comissão Sindical do STAL. As restantes autarquias da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo defendem a aplicação do SPI com retroactivos apenas à data da libertação. O STAL vai continuar a denunciar as opções que as autarquias fizeram e a mobilizar os trabalhadores para exigirem o pagamento dos retroactivos. ■

CIRCUITO NACIONAL DE DENÚNCIA

Trabalhadores da EGF/Mota&Engil em luta por todo o País

O STAL e a FIEQUIMETAL exigem soluções para os salários de miséria e a negociação colectiva no Grupo, denúncia que estão a promover nos locais de trabalho das várias empresas da EGF/Mota&Engil e nas localidades onde estas se situam, através de tribunas públicas e desfiles.

Por todo o País, centenas de trabalhadores do Grupo EGF/Mota&Engil têm dado o seu público descontentamento sobre os graves problemas laborais com que se debatem nas empresas do referido grupo, que tem procurado fugir à discussão séria dos problemas, dos cadernos reivindicativos e da proposta de Acordo Colectivo de Trabalho (ACT) há muito apresentada pelo STAL e com a adesão da FIEQUIMETAL, numa clara estratégia de aprofundar a exploração do trabalho, pagando salários de miséria, precarizando os vínculos laborais, discriminando trabalhadores, desrespeitando e violando direitos. Para sensibilizar as populações e dar visibilidade pública a esta luta, as duas estruturas sindicais lançaram o “Circuito Nacional de Denúncia”, iniciativa que arrancou em Coimbra, a 12 de Julho, e vai continuar a percorrer os locais de trabalho das várias empresas da EGF/Mota&Engil e as localidades onde se situam, com os trabalhadores, activistas e dirigentes sindicais a desdo-



Tribuna Pública em Coimbra, no início do Circuito Nacional de Denúncia

brarem-se em diversas acções de luta, nomeadamente desfiles e tribunas públicas, nas quais aprovaram uma resolução em defesa da valorização do trabalho e dos trabalhadores do grupo, e na qual exigem a reversão da privatização da empresa, como garante de uma política de resíduos norteada por razões ambientais e pela defesa do interesse público, e não pelo lucro. No actual contexto de pandemia, os trabalhadores nunca negaram esforços, cumprindo os seus deveres profissionais e assumindo o seu compromisso com as populações. A resposta da EGF/Mota&Engil a esse esforço e dedicação é a ausência de re-

conhecimento e compensação do risco, e o bloqueio da negociação da contratação colectiva, levando a que os problemas se acumulem, arrastem e agravem, com forte impacto negativo na vida dos trabalhadores e na qualidade da prestação dos serviços. E sem respostas aos problemas que o surto pandémico veio agravar, a luta dos trabalhadores irá prosseguir, denunciando, protestando e, principalmente, continuando a exigir soluções para os problemas, já que o enorme esforço feito pelos trabalhadores, em particular neste último ano e meio, tem de ser respeitado e compensado, sem mais desculpas ou desculpas! ■

Eleições autárquicas e a defesa dos trabalhadores

No dia 26 de Setembro seremos todos chamados a escolher os homens e mulheres que irão assumir os destinos dos municípios e das freguesias nos próximos quatro anos. Para os trabalhadores das autarquias esta é uma escolha duplamente relevante, pois terão a oportunidade de eleger quem melhor irá trabalhar em prol das populações – e são eles quem está em melhor posição de o avaliar – e, por outro lado, quem se preocupa verdadeiramente com as condições em que trabalham e quem os acompanha nas suas justas lutas e reivindicações, de que é exemplo a aplicação do Suplemento de Penosidade e Insalubridade.

Embora a resolução de muitos dos problemas dos trabalhadores seja uma responsabilidade directa do Governo (nomeadamente salários e carreiras), é decisivo ter nas autarquias quem se preocupa com os trabalhadores e responda positivamente às suas dificuldades. O STAL desafia as várias forças políticas e todos os candidatos a assumirem o compromisso com as seguintes propostas:

- Pôr fim à regulamentação discricionária e restritiva do SPI, que fomenta injustiças e desigualdades. Os trabalhadores não se deixarão enganar por aqueles que, tendo a obrigação de aplicar e pagar o SPI desde 1 de Janeiro, aguardam até à véspera das eleições para anunciar a “boa nova”;
 - Criar empregos com direitos e eliminar a precariedade. As autarquias têm o dever de regularizar o trabalho precário existente, pondo fim à utilização de trabalhadores desempregados como mão-de-obra barata para satisfazer necessidades permanentes dos serviços;
 - Aplicar o horário máximo de 35 horas semanais a todos os trabalhadores, sem adaptabilidades ou bancos de horas, possibilitando a conciliação entre a vida familiar, pessoal e profissional, impedindo o abuso e limitando o trabalho extraordinário, nocturno e por turnos;
 - Investir na redução do esforço e penosidade no trabalho, e na melhoria das condições de saúde e segurança nos locais de trabalho, a par do desenvolvimento de uma cultura de prevenção e segurança, assente na avaliação de riscos e em serviços de saúde ocupacional e na intervenção dos representantes dos trabalhadores eleitos para a SST;
 - Promover e valorizar a negociação e contratação colectiva como instrumento no reforço dos direitos, que os autarcas devem respeitar, abrangendo o maior número possível de trabalhadores;
 - Defender e valorizar os serviços públicos, para alcançar a democracia plena, o desenvolvimento e a coesão social e territorial. Manter a propriedade e a gestão municipal dos serviços de águas, saneamento e resíduos, entre outros, e o seu controlo pelos órgãos democraticamente eleitos é a única forma de proteger os direitos das populações e dos trabalhadores. Quanto à transferência de competências do Poder Central para as autarquias, envolvendo funções sociais do Estado como a Educação, a Saúde e outras, existem fundadas preocupações de pôr em causa a sua universalidade, acessibilidade e qualidade do funcionamento, bem como os direitos laborais de milhares de trabalhadores.
- O STAL exorta os trabalhadores das autarquias a elegerem candidatos que se identifiquem claramente com o compromisso de, com a sua acção, contribuírem para a construção de autarquias mais democráticas, mais participadas, que defendam e valorizem os serviços públicos prestados, que sirvam melhor as populações e que respeitem e dignifiquem os seus trabalhadores. ■

JOSÉ TORRES
JURISTA



O STAL incentiva os trabalhadores a reclamarem os seus direitos junto das entidades empregadoras

Direito à remuneração e às prestações pecuniárias que a integram

Os conceitos de remuneração e de retribuição, fixados no artigo 146.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e no artigo 258.º do Código do Trabalho, integram determinados elementos constitutivos que diferenciam, claramente, tais conceitos da simples referência à remuneração base ou ao salário base.

Reflectindo sobre o conceito de remuneração, estabelecido na LTFP, constatamos que o artigo 146.º determina, expressamente, que “a remuneração dos trabalhadores com vínculo de emprego público é composta por: a) Remuneração base; b) Suplementos remuneratórios; c) Prémios de desempenho.” Consequentemente, quando a lei manda pagar a remuneração, isso significa que tem de ser paga não só a remuneração base, mas também as restantes prestações pecuniárias, acima referidas. Fazer essa diferenciação é extremamente importante, nomeadamente quando cuidamos de saber, por exemplo, qual é o montante retributivo devido no mês de férias dos trabalhadores.

Ora, elucida-nos o artigo 152.º, n.º 1 da LTFP, que “a remuneração do período de férias corresponde à remuneração que o trabalhador receberia se estivesse em serviço efectivo, com excepção do subsídio de refeição”.

Assim, durante o gozo do período de férias os trabalhadores têm direito a auferir a totalidade da remuneração que receberiam se estivessem em serviço efectivo, excluindo-neste caso, porque a lei o determina, o subsídio de refeição. Quer isto dizer que, no caso em apreço, como noutros casos em que o direito à remuneração esteja fixado de forma idêntica, o trabalhador terá direito à remuneração base e aos suplementos normalmente auferidos, por exemplo, o Suplemento de Penosidade e Insalubridade, o subsídio de turno ou o abono para falhas. São exemplos que citamos para que não restem

dúvidas e se exija o seu rigoroso cumprimento às entidades empregadoras. Aliás, foi precisamente a propósito do subsídio de turnos e do abono para falhas que os tribunais já se pronunciaram, sempre com um desenlace favorável às pretensões dos trabalhadores, concluindo que durante o período de férias os trabalhadores têm direito à mesma remuneração que receberiam caso se encontrassem realmente ao serviço, incluindo os citados suplementos. Decisões que, aliás, também não deixaram de afirmar que se o legislador quisesse excluir outros suplementos, além do subsídio de refeição, tê-lo-ia dito expressamente.

No âmbito do Direito do Trabalho, as conclusões são idênticas, neste caso apoiando-nos no conceito de retribuição, fixado no artigo 258.º do Código do Trabalho (CT). Num exemplo semelhante, verificamos que o artigo 264.º, n.º 1 do CT determina que “a retribuição do período de férias corresponde à que o trabalhador receberia se estivesse em serviço efectivo”. Exige-se, portanto, que as entidades empregadoras ajam em conformidade com o que a lei impõe, reconhecendo a plenitude dos direitos que aos trabalhadores são devidos.

Bem sabendo que a nossa posição é frequentemente refutada com argumentos restritivos da atribuição desses direitos, e reconhecendo que, por vezes, há situações muito específicas que têm de ser devidamente aprofundadas, incentivam-se os trabalhadores a reclamarem esses direitos e a procurarem o apoio que as estruturas do STAL não deixarão de lhes prestar.

Vitória da resistência e da luta dos trabalhadores

Em acórdão de 13 de Maio de 2021, o Supremo Tribunal Administrativo (STA) confirmou a ilegalidade do despacho proferido pela administração da Águas de Gondomar, S.A., datado de 28 de Junho de 2012.

A empresa Águas de Gondomar (AdG) foi condenada a pagar aos trabalhadores cedidos pela Câmara Municipal de Gondomar (CMG), a partir de 1 de Agosto de 2012 – data em que ocorreu o aumento do horário de trabalho –, a retribuição referente a horas extraordinárias prestadas além das 35 horas semanais, incluindo os juros de mora à taxa legal sobre todas as quantias e a conceder o período de férias não gozadas.

A decisão do STA vem dar razão ao STAL na acção que interpôs, acusando a administração da empresa de ter agido ilegalmente ao impor o aumento da jornada laboral dos trabalhadores cedidos pela CMG, de 35 para 40 horas semanais, bem como a redução do período de férias anual de 25 para 22 dias úteis, decidindo o STA que aqueles mantêm salvaguardados os direitos dos trabalhadores em funções públicas, designadamente quanto à carga horária e dias de férias. Com efeito, quer no Caderno de Encargos, quer no Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento foi consagrado que, “no total respeito pelos direitos, retribuições e regalias dos fun-

cionários transferidos (...), os trabalhadores em regime de requalificação permanecerão submetidos ao regime de carreiras e categorias da administração local (...), bem como em matéria de licenças, justificação de faltas (...)”. A vontade das partes foi clara quanto à manutenção do estatuto de origem dos trabalhadores requisitados à CMG. Assim foi, entre 2001 e 2012, isto é, até ao despacho unilateral da administração da AdG.

CONTRA PRESSÕES E AMEAÇAS

Ao longo de mais de oito anos, os trabalhadores resistiram a pressões, ameaças e constrangimentos levados a cabo pela administração da empresa, a que acresceu a morosidade do processo. E a decisão agora conhecida vem coroar a sua resistência e luta! Tratando-se de uma decisão definitiva, cumpre à AdG assumir de imediato as suas responsabilidades, pagando o que deve aos trabalhadores.

O STAL salienta que esta sentença constitui uma vitória inequívoca dos trabalhadores e uma clara derrota da prepotência e arrogância que caracterizou a actuação da Águas de Gondomar em todo este processo. ■



Vigília de trabalhadores junto à CM Gondomar, em Outubro de 2012



Tomada de posse dos Órgãos Nacionais do STAL, cerimónia que decorreu em Abrantes, em Janeiro de 2020

MAIS DE 40 MIL ASSOCIADOS E 1700 DIRIGENTES

Unidos somos mais fortes!

O STAL apresenta um percurso de 46 anos de luta que nos enche de orgulho. É um grande colectivo de trabalhadores que decidiram unir-se para ter mais força para reivindicar e construir um Sindicato que será tanto maior e mais forte quanto maior for a vontade organizada de quem trabalha.

Fundado em 24 de Agosto de 1975, o STAL está presente em todo o País, com direcções regionais em todos os distritos, incluindo nos Açores e na Madeira, e com mais de 40 mil associados, nas autarquias, empresas municipais, no sector empresarial e na Protecção Civil. Representa trabalhadores das mais variadas categorias profissionais – desde os sectores operários, auxiliares e administrativos aos técnicos superiores, ou seja, um conjunto significativo e alargado de profissionais – que, irmanados no mesmo interesse de classe, encontram no STAL a capacidade, o dinamismo, a disponibilidade, a coerência e a verticalidade para, em conjunto, defenderem os seus interesses e lutarem contra todos os ataques desferidos aos trabalhadores pelos sucessivos governos do PS e do PSD/CDS.

No dia 4 de Dezembro de 2019, o STAL realizou as suas eleições, tendo sido eleitos os novos membros dos órgãos sociais: Direcção Nacional, Direcções Regionais e, na sua maioria, as Comissões Sindicais. Num acto eleitoral muito participado por todo o País, os sócios elegeram os seus representantes, confiando

uma vez mais neste Sindicato para os mobilizar e os acompanhar na luta pelas suas justas reivindicações.

Para a Direcção Nacional foram eleitos 125 dirigentes, representando todas as regiões do País, bem como os variadíssimos sectores que se enquadram no âmbito deste Sindicato. No total, a estrutura do STAL conta com mais de 1700 dirigentes, o que é bem revelador da sua implantação nos locais de trabalho, vitalidade e da sua força.

A IMPORTÂNCIA DO LOCAL DE TRABALHO

Para o STAL, o local de trabalho é o centro da acção sindical. É aí que estão os trabalhadores e é de

lá que emergem os problemas, as reivindicações e as razões das lutas.

É no local de trabalho que se reforçam os sindicatos de classe, que se desencadeia a acção reivindicativa e se afirma a capacidade de resposta aos problemas concretos, individuais e colectivos dos trabalhadores.

É igualmente no local de trabalho que se sindicaliza, que se elegem os delegados sindicais e os representantes dos trabalhadores para a Saúde e Segurança no Trabalho, e se recrutam os quadros sindicais para os órgãos de direcção do Sindicato.

Constitui, por isso, uma prioridade para o STAL a realização de eleição de comissões sindicais ou de delegados sindicais em ca-

da local de trabalho, para responder com eficácia aos problemas que se colocam no dia-a-dia, sendo também essa presença absolutamente fundamental para aumentar a sindicalização e a participação dos trabalhadores na vida e na organização do Sindicato, que vêem como o seu mais firme defensor, aberto à sua participação e com um colectivo empenhado numa sociedade mais justa e solidária, onde o trabalho seja valorizado e os serviços públicos defendidos.

A ESSÊNCIA DO STAL

Uma das grandes forças do STAL é a união dos trabalhadores, pelo que a sindicalização é essencial para continuar a reafirmar

o Sindicato como uma grande organização unitária, democrática, de classe e de massas.

Estar sindicalizado é estar organizado, é fortalecer o grupo de trabalhadores que pode fazer a diferença. É ter direito à contratação colectiva, constitucionalmente consagrada, é poder intervir como parte legítima em acções judiciais e ter o direito de participar na elaboração da legislação laboral.

Sob o lema “Unidos Somos Mais Fortes!”, o STAL realiza anualmente uma campanha de sindicalização, que junta a este grande colectivo mais trabalhadores para que possam continuar as lutas que, a nível nacional ou em cada local de trabalho, se impõem concretizar.

No STAL, cada um faz parte deste grande colectivo, feito de trabalhadores que decidiram unir-se para ter mais força para reivindicar, e que será tanto maior quanto maior for a vontade organizada de quem trabalha.

Com uma estrutura dinâmica e reivindicativa, apoiada por um corpo de juristas experiente e activo, os associados encontram no STAL um defensor intransigente dos seus direitos, bem como um espaço de intervenção, democrático e aberto à participação de todos, em prol dos interesses de todos os trabalhadores e do desenvolvimento geral do País.

Além do apoio jurídico gratuito, os associados beneficiam ainda de protocolos celebrados com diversas entidades, que proporcionam descontos significativos na aquisição de bens e serviços, designadamente nas áreas da educação, saúde, turismo e seguros. ■

OBJECTIVOS DO SINDICATO

- ▶ Melhorar a sua organização, quer no plano dos serviços, do funcionamento das estruturas sindicais, dos diversos grupos de trabalho e dos departamentos da Direcção Nacional, de sectores e actividades específicas;
- ▶ Preparar e realizar acções de formação sindical, considerando a nova legislação, a organização sindical, a intervenção reivindicativa e a resolução de situações dos trabalhadores;
- ▶ Acompanhar o funcionamento da estrutura sindical, preocupando-se com o funcionamento empenhado das diferentes estruturas orgânicas de todo o Sindicato, incluindo delegados e comissões sindicais, grupos de trabalho e órgãos dirigentes, incentivando a participação empenhada, o colectivismo e a democracia interna, valorizando a solidariedade e o princípio da responsabilidade e responsabilização de acção e de funções.

CONTRATAÇÃO COLECTIVA

A contratação colectiva e o SPI

Trata-se de um instrumento que possibilita a negociação e atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores das mais diversas profissões. Mas muitas autarquias insistem na sua aplicação discricionária e restritiva, e o SPI não abrange o risco, pelo que a luta do STAL e dos trabalhadores é para continuar até à conquista deste direito legítimo.

A contratação colectiva (CC) é um Instrumento de Regulação Colectiva de Trabalho (IRCT) negocial e a lei considera que a implementação dos resultados das negociações se deve aplicar apenas aos trabalhadores e empregadores nela envolvidos. Este processo negocial – por melhores condições específicas de trabalho para uma determinada empresa ou sector – é, normalmente, realizada entre patrões e trabalhadores, sendo estes representados por um sindicato. Tais condições específicas de trabalho são aplicadas a uma empresa ou a um sector de actividade inteiro.

Um acto de CC implica que sejam assinadas as denominadas “convenções colectivas de trabalho”. Estas surgem em oposição ao contrato individual de trabalho, cujas cláusulas são estabelecidas em negociação directa entre a entidade empregadora e o trabalhador.

A importância da CC reside no facto de poder melhorar as condições de trabalho de muitos trabalhadores em simultâneo. De um modo geral, considera-se que contribui decisivamente para a estabilidade política e social, fomentando o assumir de compromissos entre as partes envolvidas e, por outro lado, as empresas também saem beneficiadas ao poderem melhorar o seu próprio desempenho.

TRABALHADORES DISPOSTOS A LUTAR

Detendo-nos sobre o Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI), trata-se de um suplemento remuneratório – podendo ou não ser uma remuneração fixa e permanente – que depende da actividade que a empresa municipal executa e, normalmente, não abrange todos os trabalhadores, já que a sua atribuição está associada ao ti-



Desfile de protesto de trabalhadores do grupo EGF/Mota&Engil realizado em Coimbra, a 12 de Julho

po de trabalho que se presta e das condições em que é prestado. Por exemplo, numa empresa intermunicipal que receba e trate os resíduos sólidos e recolha os resíduos recicláveis de diversos concelhos torna-se necessário prever este suplemento no Acordo de Empresa, dado o trabalho penoso, insalubre e de risco (que o SPI não cobre) que a generalidade destes trabalhadores executa diariamente.

Por outro lado, numa empresa municipal que, por exemplo, opere a gestão dos sistemas de

água e saneamento, também se torna necessário prever este tipo de suplemento, dado o trabalho penoso e insalubre que estas actividades comportam, como em muitas situações se torna evidente o risco inerente à sua execução.

Há outro tipo de empresas em que se torna mais difícil, mas não impossível, argumentar a inclusão deste suplemento remuneratório, uma vez que a actividade que prestam (por exemplo, a promoção de espectáculos culturais) não pressupõe a percep-

ção imediata dos trabalhos insalubres, penosos e de risco que alguns destes trabalhadores executam na preparação das condições para que o espectáculo, seja ele qual for, se possa realizar. Enquanto na Administração Pública a aplicação do SPI é muito restritiva – por só abranger a carreira de Assistente Operacional e não incluir o risco –, na CC a aplicação deste suplemento deve ser sempre considerada nas negociações e tentar que abranja o maior número possível de trabalhadores, em fun-

TEMAS QUE NÃO DEVEM FALTAR NAS NEGOCIAÇÕES

- › Remuneração mínima por categoria profissional;
- › Identificação de categorias relevantes para o exercício de actividade da empresa;
- › Períodos de trabalho semanal e diário, bem como a sua duração;
- › Condições da prestação do trabalho por turnos;
- › Modalidades de compensação pela prestação de trabalho suplementar;
- › Locais de trabalho;
- › Suplementos remuneratórios: prémios de produtividade, fundos de pensões, seguros, Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco, e subsídios de transporte e de deslocação, entre outros;
- › Direitos e deveres dos trabalhadores e da entidade patronal;
- › Formas de resolução dos conflitos.

ção da actividade profissional que exercem na empresa e de como essas funções são exercidas. Também temos de ter em atenção que, mesmo que duas empresas tenham a mesma actividade – por exemplo, a limpeza urbana –, pode haver diferença na consideração da atribuição do SPI consoante se trate de empresas do interior ou do litoral. Normalmente, no litoral estes trabalhadores fazem a limpeza das praias e/ou de falésias. Em jeito de conclusão, a CC possibilita a negociação e atribuição de um SPI aos trabalhadores das mais diversas profissões, assim consigam os sindicatos fazer valer a sua argumentação e os próprios trabalhadores estejam dispostos a lutar pela sua aplicação. ■

PRINCIPAIS CONVENÇÕES COLECTIVAS

› Acordo de Empresa: assinado entre um ou mais sindicatos e uma empresa – que no nosso sector são municipais ou intermunicipais –, negociado através dos conselhos de administração ou de gestão, mas assinado com os presidentes das câmaras municipais, que são as suas proprietárias.

› Acordo Colectivo de Trabalho: convenção assinada por uma ou mais associações sindicais e por várias entidades patronais;

› Contrato Colectivo de Trabalho: convenção celebrada por uma ou várias associações sindicais de um determinado sector de actividade com a respectiva associação patronal.



Marcha dos trabalhadores da Administração Local em defesa do SIPR em Lisboa, em Março de 2020

STAL REÚNE COM SECRETÁRIOS DE ESTADO E COM ANMP SOBRE A APLICAÇÃO DO SPI

É pela luta que lá vamos

A ANMP e os secretários de Estado da Descentralização e da Administração Local e da Administração Pública ouviram a posição do Sindicato quanto à abrangência limitada e restrita da aplicação do Suplemento de Penosidade e Insalubridade. Foram confrontados com a realidade de que, após mais de meio ano da entrada em vigor do Orçamento do Estado, o SPI ainda não está a ser aplicado na maioria das autarquias e, em várias delas, aplicam-no numa situação enviesada e ilegal.

A Direcção Nacional do STAL reuniu-se em Coimbra, no dia 20 de Julho, com o Secretário-Geral e outros responsáveis do Conselho Directivo da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), e expôs o inaceitável incumprimento da lei por parte da maioria das autarquias e também os problemas que se colocam na aplicação do art.º 24.º da Lei do Orçamento do Estado (LOE) 2021, que consagra a atribuição imediata – com efeito a 1 de Janeiro – do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) nas autarquias, serviços municipalizados ou empresas municipais aos trabalhadores da carreira geral de Assistente Operacional.

Nessa reunião o STAL colocou à ANMP que o SPI tem uma abrangência muito restrita, deixa de fora muitas actividades prestadas em condições de grande penosidade e também insalubridade

de com efeitos nocivos e graves para a saúde dos trabalhadores, para além de excluir o risco.

A somar às interpretações particulares e casuísticas de cada autarquia, assiste-se, de forma geral,

a uma aplicação do SPI desigual e muito insuficiente na abrangência do universo de trabalhadores

LUTA PELO SUPLEMENTO NO FUNCHAL



Os asfaltadores da CM Funchal subscreveram um abaixo-assinado a exigir que lhes seja atribuído o nível alto do SPI, tendo em conta a penosidade, insularidade e o risco em que exercem a sua actividade diariamente, “na via pública, expostos a todas as condições climáticas e aos materiais perigosos” com que lidam. Estes trabalhadores foram excluídos pela autarquia aquando da deliberação da atribuição do SPI, pelo que não se conformam

com tal decisão e reivindicam a sua inclusão, no âmbito no art.º 24.º da LOE21. Há que atender que estes trabalhadores, além de aplicarem massas asfálticas (expondo-se assim ao risco de poderem contrair doenças oncológicas devido à inalação de substâncias químicas, como os hidrocarbonetos), limpam vias, valetas e outras tarefas, contribuindo, assim, também para a higiene urbana e salubridade do espaço público.

e serviços, e, nalguns casos – após nove meses do início da execução do OE21 –, da ausência de deliberação e do seu pagamento. Casos há também em que o procedimento legal é enviesado ou mesmo violado, com o afastamento do STAL da obrigação legal de dar parecer sobre o conteúdo da proposta de deliberação, procurando algumas autarquias furtarem-se, assim, a uma aplicação verdadeiramente abrangente a que estão legalmente obrigadas.

NÃO BASTA OS GOVERNANTES DIZEREM QUE ESTÃO DE ACORDO

Os secretários de Estado da Descentralização e da Administração Local (Jorge Botelho) e da Administração Pública (José Couto) – em reunião pedida pelo STAL e realizada a 8 de Julho – dizem coincidir com a interpretação do Sindicato relativamente à abrangência da aplicação do SPI a todos os assistentes operacionais que integram as áreas enunciadas no art.º 24.º da LOE21.

O STAL colocou a questão na interpretação do “trabalho efectivamente prestado”, em que não pode haver uma leitura “à letra”, mas, tem que ser tida em conta a jurisprudência que define tal conceito, e que o situa na simples disponibilidade para a tarefa, pelo que, nessa circunstância, é sempre devido o SPI aos trabalhadores.

Igualmente foi reafirmada a posição do STAL de que a solução encontrada para o SPI deixa de fora muitas áreas, e de que é necessário regulamentar um suplemento mais abrangente, que considere também o risco, ou seja, o Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco (SIPR) pelo qual o STAL e os trabalhadores lutam há mais de 20 anos. O Sindicato reafirmou que a aplicação do SPI é obrigatória, porque o art.º 24.º da LOE21 vincula e obriga, não deixando qualquer margem de opção facultativa às autarquias e demais entidades abrangidas, sem escapatórias nem fintas mais ou menos criativas, mas ilegais. A autonomia do Poder Local, que também defendemos, não pode servir de justificativa para o incumprimento do Artigo 24.º da Lei do Orçamento do Estado. ■

OE22 e a Administração Pública

É indispensável dotar as administrações Central, Local e Regional de meios e pessoal mais qualificado, e implementar uma política de remunerações na Administração Pública que verdadeiramente reconheça, dignifique e valorize a qualidade do trabalho realizado pelos seus trabalhadores.



Manifestação da Frente Comum realizada a 13 de Novembro de 2020, junto à Assembleia da República

JOSÉ ALBERTO LOURENÇO
(ECONOMISTA)

Dentro de algumas semanas dará entrada na Assembleia da República a proposta de Orçamento do Estado (OE) para 2022, ano que será fundamental para a execução de três grandes programas comunitários – Portugal 2020; Programa de Recuperação e Resiliência; e Quadro Financeiro Plurianual –, pelo que, mais do que nunca, é necessário o empenhamento da Administração Pública

É por isso indispensável dotar as administrações Central, Local e Regional de meios e pessoal cada vez mais qualificado, mas também implementar uma política de remunerações que reconheça, dignifique e valorize a qualidade do trabalho e os seus trabalhadores.

Este quase ano e meio de pandemia revelou, de forma clara e inequívoca, a importância determinante dos trabalhadores da Administração Pública e dos diferentes serviços públicos na respos-

ta às necessidades das populações. O País contabiliza até agora perto de 20 mil mortos provocados pela COVID-19. Mas, quantas dezenas ou centenas de milhares a mais não teríamos sofrido sem o forte empenhamento dos trabalhadores da Administração Pública, desde aqueles que, na linha da frente no Serviço Nacional de Saúde, lutaram até à exaustão pela sobrevivência dos doentes, até aos que, nos outros diferentes serviços públicos, asseguraram o regular funcionamento dos serviços do Estado? Se o OE aprovado para 2021, fruto da luta persistente dos partidos à esquerda do PS, viu introduzidas algumas medidas que se traduziram em melhorias concretas na vida dos trabalhadores e do povo, a verdade é que em muitos casos são utilizados pelo Governo as mais variadas medidas dilatórias que fazem com que a sua concretização esteja atrasada, em vários casos, ou comprometida.

O que tem acontecido com a aplicação do Suplemento de Penosidade e Insalubridade é simplesmente vergonhoso. Passados qua-

se nove meses após a entrada em vigor do OE21, muitos são os municípios que ainda não procederam ao seu pagamento aos milhares de trabalhadores que a ele têm direito.

PRC DA FRENTE COMUM

Os sinais que forem dados pelo OE22 serão determinantes para a tão desejada retoma económica que todos ansiamos. Mas, essa retoma só será duradoura e sustentada se tiver na sua base a melhoria das condições de vida e de trabalho de toda a população e por políticas que assegurem avanços concretos na valorização do trabalho e dos trabalhadores, no reforço do papel do Estado e das suas funções sociais. Será neste quadro que a Frente Comum apresentará, em sede de discussão do OE, a sua Proposta Reivindicativa Comum (PRC) para 2022, exigindo ao Governo a sua negociação e uma resposta efectiva aos problemas dos trabalhadores da Administração Pública.

Não me querendo antecipar à discussão que ocorrerá no seio



O que tem acontecido com a aplicação do Suplemento de Penosidade e Insalubridade é simplesmente vergonhoso.

da Frente Comum em torno da PRC22, certamente dessa mesma proposta fará parte:

a) a reivindicação de um aumento mínimo de 90€ para todos os trabalhadores da Administração Pública;
b) a defesa do salário mínimo nacional de 850 euros;
c) a actualização do subsídio de refeição, o descongelamento efectivo das promoções e das progressões, abrangendo todas as carreiras e categorias, salvaguardando, para a sua generalidade,

a contabilização de todo o tempo de serviço, sem faseamentos e garantindo o pagamento integral da valorização remuneratória a quem se aposente;

d) a contagem de todo o tempo de serviço nas carreiras em que as progressões dependem deste factor;

e) a reposição das carreiras e dos seus conteúdos funcionais específicos, contribuindo para uma urgente dignificação do trabalho e valorização dos trabalhadores da Administração Pública; a revogação do SIADAP e sua substituição por um sistema de avaliação sem quotas, formativo, transparente, equitativo e justo;

f) a reposição do valor do pagamento das horas extraordinárias, do trabalho normal em dias feriado e dos suplementos que foram alvo de cortes no período da Troika, bem como a reposição do descanso compensatório, com acréscimo de 50 % na 1.ª hora e de 75 % nas seguintes, nos dias úteis, e de 100 % nos dias de descanso;

g) a reposição dos 25 dias de férias e respectivas majorações para todos os trabalhadores, independentemente do vínculo; a reposição da forma de cálculo das pensões e das condições gerais para aposentação com 36 anos de serviço, independentemente da idade, salvaguardando regimes específicos consagrados ou a consagrar com condições mais favoráveis;

h) a reposição dos escalões de IRS existentes antes das alterações introduzidas com a entrada da Troika, recuperando maior justiça fiscal e protegendo os rendimentos do trabalho; a criação de Serviços de Saúde Ocupacional nos serviços da Administração Pública;

i) a regulamentação e actualização dos suplementos remuneratórios, com destaque para o Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco.

E ainda muitas outras propostas que têm constado dos cadernos reivindicativos dos sindicatos e que, de forma mais ou menos sistemática, têm sido ignoradas pelos sucessivos governos do PS e do PSD/CDS. Mas sempre que assim é, aí temos a luta persistente dos trabalhadores da Administração Pública e, em particular, da Administração Local para impedir que elas sejam esquecidas. ■

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

Por uma descentralização que sirva o País e as populações

Uma das conquistas mais significativas da Revolução de 25 de Abril de 1974 foi o Poder Local Democrático, e há muitas formas de o celebrar e defender. Uma delas é poder escolher através do voto – outra das conquistas de Abril – os homens e mulheres que irão assumir os destinos dos municípios e das freguesias nos próximos quatro anos.

Num momento em que está em curso a transferência de mais competências para as autarquias, as próximas eleições autárquicas de 26 de Setembro são particularmente importantes. Para os trabalhadores das autarquias esta é sempre uma escolha duplamente relevante, pois terão a oportunidade de eleger quem valoriza o seu trabalho e defende os seus direitos, quem se preocupa realmente com as condições em que trabalham – de que é exemplo a aplicação do SPI –, e quem os acompanha nas suas lutas e reivindicações. A história do Poder Local tem sido balizada pelo comportamento do Poder Central em relação a uma questão-chave, a autonomia, e o processo de descentralização é disso exemplo. Com efeito, apesar da descentralização contar com uma generalizada opinião sobre a sua importância para o bem-estar e a qualidade de vida, o que acontece é que o grau de correspondência com a realidade tem sido altamente deficitário, como prova a ausência das Regiões Administrativas, previstas na Constituição desde 1976, mas sucessivamente boicotadas por governos do PS e do PSD.

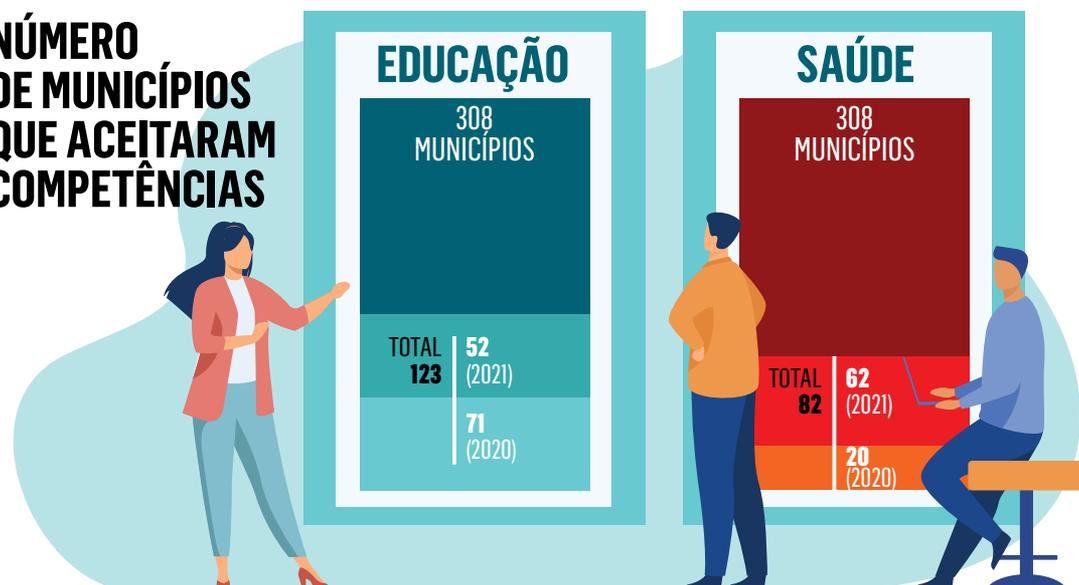
DEFESA DAS FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO

No actual processo de transferência de competências (previsto na Lei n.º 50/2018) resulta claro que o Governo pretende livrar-se de áreas sociais como a Educação, a Saúde e a Acção Social, bem como do descontentamento decorrente da falta de investimento público nestes sectores, sem os quais teria si-



Descentralizar implica o respeito e a valorização dos direitos dos trabalhadores

NÚMERO DE MUNICÍPIOS QUE ACEITARAM COMPETÊNCIAS



do muito mais difícil enfrentar a grave situação pandémica. Descentralizar implica aproximar os recursos, os serviços, o poder e a decisão das populações; exige a melhoria dos serviços, a universalidade dos direitos fundamentais; a adequação dos meios às necessidades; a estabilidade de financiamento; o respeito e a valorização dos direitos dos trabalhadores. E obriga a uma rigorosa avaliação sobre o nível mais adequado (nacional,

regional ou local) para o exercício de cada uma das competências. A verdade é que esta dita “descentralização”, cozinhada entre o PS e o PSD e com a conivência da ANMP, não garante os meios humanos e os recursos financeiros, nem confere mais autonomia na condução das políticas. Acresce que uma boa parte das autarquias não está preparada para lidar com um elevado número de novas competências. Esta realidade, agravada pelos brutais

impactos da Covid-19, abre caminho à degradação do que funciona bem e à privatização, da qual resultarão piores serviços e mais caros, e a degradação das condições de trabalho. E apesar das pressões e aliações, a maioria das autarquias tem recusado assumir responsabilidades, em especial na Saúde e na Educação, áreas que terão obrigatoriamente de aceitar até Março de 2022, conforme imposição do Governo.

Assim, no final de 2020, 9322 trabalhadores da Educação (dos cerca de 43 mil previstos) transitaram para 71 câmaras municipais. Na Saúde, e no mesmo período, só 20 municípios aceitaram a gestão de centros de saúde. É imperioso reafirmar a necessidade de implementar um verdadeiro processo de descentralização, que passa pela defesa da universalidade das funções sociais do Estado; a criação das Regiões Administrativas; a recuperação das condições e meios das autarquias; a reposição das freguesias extintas contra a vontade das populações; e a valorização do trabalho e dos trabalhadores como factor de justiça social, progresso e desenvolvimento.

PRIORIDADES DA LUTA

Ao abrigo do Decreto-lei n.º 57/2019, os dados disponibilizados pela DGAL mostram que, em 2020, 1874 freguesias aceitaram receber da Administração Central as estruturas de atendimento ao cidadão, e 1116 aceitaram competências transferidas dos municípios, que podem abranger, entre outras, a gestão e manutenção de espaços verdes; limpeza das vias e espaços públicos, manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano no espaço público; gestão e manutenção de feiras e mercados; ou a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo. Também aqui, a principal questão é garantir que as freguesias são dotadas dos meios adequados para exercerem as actuais e novas responsabilidades, incluindo o financiamento dos custos de gestão, como seja a necessidade de nomear encarregados operacionais ou coordenadores técnicos, ou criar unidades orgânicas. Caso contrário, estar-se-á a acelerar a privatização de muitas das tarefas que vierem a ser transferidas, como já acontece com algumas das actuais competências. Prosseguir na defesa da gestão pública e da qualidade dos serviços públicos, garantir uma visão integrada sobre os serviços e a sua gestão, a adequação das transferências, o reforço dos meios, mais direitos e melhores condições de trabalho são as prioridades da nossa luta. ■

ACIDENTES DE TRABALHO



O actual quadro legal afecta muitos trabalhadores, pelo que é necessário continuar a exigir medidas que possam inverter as injustiças

ACIDENTES EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

Continua a “machadada” nos direitos dos trabalhadores sinistrados

A Lei 19/2021, de 8 de Abril, “branqueia” o roubo das indemnizações devidas a trabalhadores vítimas de acidentes em serviço e doenças profissionais, e constituiu uma desilusão para os trabalhadores que há longo tempo esperam pela reposição de um direito que lhes foi sonogado em 2014.

Há vários anos que o STAL luta pela revogação das alterações que, em 2014, foram introduzidas ao art.º 41.º do regime de acidentes em serviço e doenças profissionais, consignado no Decreto-Lei 503/99, e por força das quais esse preceito proibiu a acumulação das pensões atribuídas por incapacidade parcial permanente com as remunerações auferidas pelos trabalhadores. Desenvolveu-se essa luta em diversas vertentes, nomeadamente com uma exposição ao Provedor de Justiça, e motivou a intervenção do Tribunal Constitucional (TC), audiências com os grupos parlamentares da Assembleia da República, subscrição de uma petição por milhares de trabalhadores e vários outros

tipos de diligências, para se conseguir a referida revogação. Lamentavelmente, o Acórdão 786/2017 do TC não só não declarou a inconstitucionalidade das referidas alterações, como se permitiu fazer considerações absolutamente infelizes, que deveriam envergonhar quem as subscreveu, e que, por isso, jamais poderemos esquecer. Respeito pelos órgãos de soberania, pela separação de poderes, com certeza! Consideração por quem de forma tão lamentável ofende os trabalhadores, nunca! Mas foi isso que fez aquele TC quando se dá ao desplante de inserir no texto do Acórdão insidiosas suposições, no sentido de que a eventual acumulação de indemnizações com remunerações seria uma espécie

de tentação para a sinistralidade, na medida em que os sinistrados ficariam numa situação de privilégio comparativamente com os restantes trabalhadores!

INJUSTIÇA ATROZ

É essa a ideia que se extrai da leitura do Acórdão, especialmente na parte em que diz que essa acumulação tendia a privilegiar, do ponto de vista patrimonial, os trabalhadores atingidos face aos não atingidos por infortúnio laboral e abria caminho a uma exposição imprudente ao risco profissional! Palavras que, de resto, mereceram a devida crítica no próprio Acórdão, nomeadamente nas declarações de voto de vencidas, subscritas pelas Juízas Con-

selheiras Catarina Sarmento e Castro e Maria Clara Sottomayor. Teve a Assembleia da República ocasião de resolver o problema, com base em projectos dos grupos parlamentares do PCP, BE e PEV, convergente no sentido de ser alcançada a justa solução que se pretendia, mas que foram reprovados. Vingou, porém, o projecto do grupo parlamentar do PS, amparado com os votos do BE, PAN e Chega, e, ainda, das deputadas Cristina Rodrigues (ex-PAN) e Joacine Katar Moreira (ex-LIVRE), génese de uma lei de atroz injustiça, uma espécie de branqueamento das despuoradas alterações de 2014. A propósito, pasma-se como foi possível o BE abandonar o que reclamava no seu projecto e aco-

lhido o texto do PS, eivado de uma profunda e inqualificável injustiça.

De facto, ao contrário do que alguma Comunicação Social divulgou, a Lei 19/2021 (ainda que tendendo a atenuar alguns aspectos das alterações de 2014) manteve a proibição de acumulação das indemnizações atribuídas por incapacidades parciais permanentes, cuja desvalorização for inferior a 30%, o que atinge a esmagadora maioria dos trabalhadores que, ansiosamente, esperavam a plena recuperação do direito que lhes foi subtraído em 2014.

JUSTA REPARAÇÃO

Sendo esta, lamentavelmente, a situação actual, que para esses trabalhadores se configura ainda mais gravosa, não deixamos de recordar as conclusões do Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul, de 23/5/2019 (publicado em dgsi.pt), decorrente de um processo instaurado pelo STAL, em representação de um associado, favorável ao peticionado, mas cujo êxito se gorou pela posterior intervenção do TC. De facto, realçamos que nesse douto acórdão concluiu o tribunal que o acto impugnado viola “o disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 59.º da Constituição, por não assegurar plenamente o direito fundamental à justa reparação do dano laboral, bem como o princípio da igualdade consagrado no artigo 13.º da Constituição, na medida em que introduz uma diferenciação injustificada entre servidores da Administração Pública e trabalhadores do sector privado”. Tudo isto foi ignorado pelos parlamentares que aprovaram o projecto que gerou a citada lei 19/2021, um diploma que, na verdade, constitui mais uma profunda “machadada” nos direitos dos trabalhadores sinistrados. O agravamento do quadro legal que tão perniciosamente afecta um vultoso número de trabalhadores não poderá traduzir-se no esquecimento da situação dos mesmos, pelo que terá de continuar a ser objecto da nossa reflexão e da tomada de medidas que possam conduzir à inversão de tão gritantes injustiças que, na nossa opinião, violam grosseiramente, os preceitos constitucionais acima mencionados. ■

ACORDO COLECTIVO DE EMPREGADOR PÚBLICO

Ferramenta de luta e acção reivindicativa

A luta travada pelo STAL no tempo da Troika e do governo PSD/CDS pela celebração de ACEP com as autarquias resultou, em 2015, na reposição do horário de 35 horas para os trabalhadores da Administração Pública. E com a continuação da luta será atingido o objectivo da recuperação dos 25 dias de férias para todos os trabalhadores por via da revisão, alteração ou de novos acordos.

O Acordo Colectivo de Empregador Público (ACEP) é um Instrumento de Regulamentação Colectiva de Trabalho (IRCT), possível de celebrar entre as entidades empregadoras públicas e os sindicatos representativos dos trabalhadores. Sendo que o STAL representa os trabalhadores na Administração Regional – composta pelos Órgãos e Serviços das Administrações Regionais dos Açores e da Madeira – e na Administração Local – composta, pelos municípios, freguesias e serviços municipalizados.

Das matérias que se podem negociar num ACEP estão excluídas as de carácter pecuniário, assim como os valores previstos para o trabalho por turnos. E não é mau que assim seja porque admitir que cada organismo da Administração Pública possa decidir sobre estas matérias significa abrir caminho à completa destruição dos serviços essenciais que presta, tal como “ferir de morte” a imprescindível unidade de todos os seus trabalhadores.

São negociáveis a organização dos tempos de trabalho e de não trabalho (horário, tipo de horário, faltas, dispensas, férias), e Segurança e Saúde do Trabalho.

Num dos mais duros e difíceis períodos para os trabalhadores e para o povo português – no governo PSD/CDS, com a intervenção da Troika –, a celebração de ACEP do STAL com as autarquias foi essencial na luta contra o aumento da jornada de trabalho de 35 para as 40 horas semanais. Entre 2013 e 2015, a luta que o Sindicato travou resultou, em 2015, na reposição do horário de 35 horas para os trabajado-



Manifestação Nacional da CGTP-IN realizada no Porto, a 8 de Maio.

res da Administração Pública. Em 2016, o STAL deu mais um passo no sentido de recuperação dos 25 dias de férias pela via da revisão, alteração ou consagração de novos ACEP. É certo que nem todos os trabalhadores da Administração Local recuperaram esse direito, mas com a continuação da luta atingiremos esse objectivo.

ACEP: BALANÇO

De acordo com o mais recente Relatório da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público¹ (DGAEP), entre 2009 e 2019 foram publicados 1385 IRCT, em concreto, Acordos Colectivos de Trabalho e Acordos de Adesão (AA), sendo que o maior volume de publicação ocorreu entre 2014 e 2019, com 1347. Dos ACEP publicados, a maior expressividade é no âmbito dos

municípios e freguesias. Durante 2019, a maioria dos ACEP publicados foram outorgados apenas por um sindicato, sendo o STAL quem negociou o maior número – 75 (71 como único outorgante e quatro em conjunto com uma ou mais estrutura sindical) –, seguindo-se o SINTAP, com 33.

De facto, o STAL é o sindicato com maior expressão na área da contratação colectiva, com grande ênfase na celebração de ACEP com as Autarquias Locais. Segundo o relatório da DGAEP, em 2015, 93% dos trabalhadores abrangidos por ACEP e AA são das autarquias locais; em 2016 foram 99,8%; e em 2017 e 2018, todos os ACEP e AA publicados dizem respeito também a entidades da Administração Autárquica. E até 2019, encontravam-se abrangidos por estes acordos 137.547 trabalhadores.

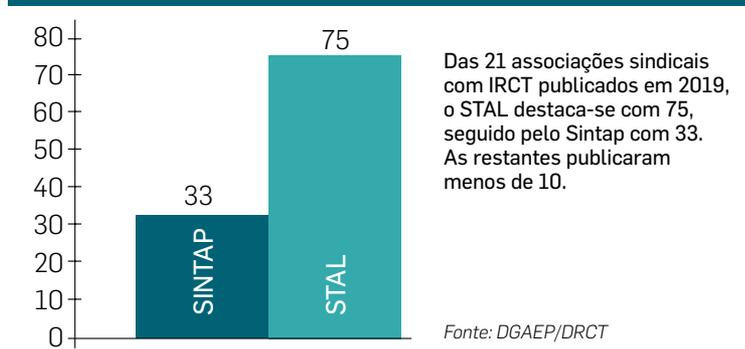
ACEP CELEBRADOS PELO STAL

Entre 2009 e 2020, foram publicados em Diário da República 559 ACEP celebrados pelo STAL, em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, dos quais 203 outorgados com municípios; 338 com juntas/uniões de freguesias; e 18 com outras entidades da Administração Local.

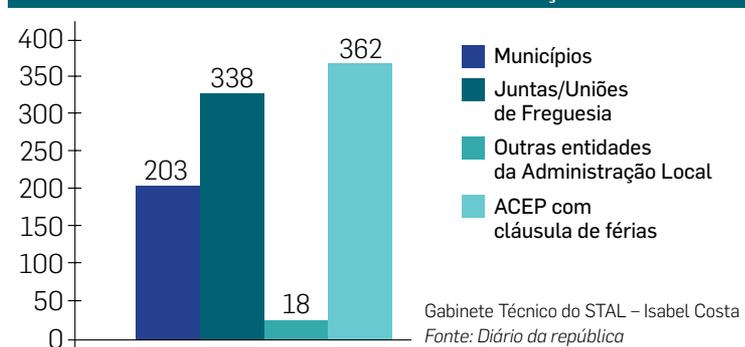
De realçar que, dos ACEP publicados até final de 2019, 362 contêm uma cláusula relativa a férias, e já foram alvo de revisão total 188 ACEP, e parcial 51.

Entretanto, de 1 de Janeiro de 2020 a 30 de Junho de 2021, entre novos ACEP, revisões e AA, foram publicados 90 IRCRT, dos quais 57 celebrados pelo STAL. Com a afinçada luta do Sindicato foi possível, através da celebração de ACEP, a implementação das 35 horas semanais e 7 horas diárias de trabalho, a conquista de um conjunto de direitos que tinham sido sonegados na Administração Pública, com destaque para os trabalhadores da Administração Local, como o direito a 25 dias úteis de férias, tolerâncias de ponto, dia do aniversário, faltas justificadas, etc. Por outro lado, o STAL sempre se opôs e irá opor-se à implementação de cláusulas que desregulem os horários do trabalho, como é o caso da adaptabilidade e do banco de horas. ■

ASSOCIAÇÕES SINDICAIS INTERVENIENTES NOS IRCT PUBLICADOS EM 2019



STAL – ACEP PANORAMA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL



A LUTA PERMANENTE DO STAL

Em defesa e conquista de mais direitos para os trabalhadores

Em todo o País, o Sindicato, através das suas 22 direcções regionais, desenvolve um vasto conjunto de acções de luta e de iniciativas em defesa e pela conquista de direitos para os seus associados e, de forma geral, para todos os trabalhadores da Administração Local e Regional.



Tribunal dá razão a trabalhadores na CM Leiria

Em Março, deu entrada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria um processo contra o Município de Leiria por não terem sido gastas verbas para a mudança de posição remuneratória por opção gestonária. Os trabalhadores ganharam o processo, e o município viu-se obrigado a reposicioná-los num nível acima, com efeitos reportados a 2010. Alguns aposentados, outros que já não prestam serviço no município e alguns trabalhadores ainda no activo foram contemplados, num total de 14 pessoas. No entanto, esta decisão não abrangeu alguns bombeiros municipais, por se tratar de uma carreira subsistente. ■



Mão-de-obra barata na CM Reguengos de Monsaraz

O STAL realizou em Março, em Reguengos de Monsaraz, uma sessão pública de denúncia do trabalho precário na Câmara Municipal, já que recorre a contratos/bolsas de Ocupação de Tempos Livres para pagar abaixo do Salário Mínimo Nacional a estes trabalhadores, que desempenham as mesmas funções que os outros, mas não têm os mesmos direitos, nomeadamente os subsídios de Natal e de férias, descontos para a Segurança Social ou indemnização por fim de contrato. O STAL considera imoral que uma autarquia fomente a precaridade laboral – sobretudo num momento tão difícil como aquele que atravessamos –, e que recorra a esta forma encapotada de beneficiar de mão-de-obra barata, situação contra a qual os trabalhadores aprovaram uma moção e que entregaram ao Município. ■

AE em empresas municipais do distrito de Lisboa



Em Abril foi assinado o AE entre o CESP, o STAL e a Geslours, representando mais direitos e mais salário para os trabalhadores. Em Outubro de 2020 foi assinado pelo STAL o acordo de adesão ao AE entre o STML e a EGEAC. Encontra-se em negociação, em diferentes fases – conforme a luta dos trabalhadores nos respectivos locais de trabalho –, AE na TratoLixo (mediado pela DGERT); na Parques de Sintra-Monte da Lua; na PromoTorres; e na Parques Tejo (Oeiras). A DR Lisboa do STAL definiu como objectivo o início de processos de luta na Cascais Ambiente, Cascais Próxima, Cascais Dinâmica e Águas de Cascais; Oeiras Viva; e na EMES (Sintra). Apenas com a luta organizada dos trabalhadores, juntamente com o STAL, é que se conseguirá dar passos concretos na assinatura de AE. ■

Luta dos trabalhadores da CM Alter do Chão

Trabalhadores do Município de Alter do Chão realizaram, em Abril, um desfile de protesto, após o plenário em que aprovaram o caderno reivindicativo, no qual exigem o direito à negociação colectiva dos horários, do ACEP que lhes devolva o direito a 25 dias de férias, e da aplicação do SPI. Apesar do artigo 24.º da Lei do Orçamento do Estado 2021 determinar que a aplicação do suplemento tem de ser negociada com os representantes dos trabalhadores, o Município não cumpre a lei, e tentou criar uma comissão negociadora, atacando a liberdade sindical e o direito à negociação colectiva. Além desta estratégia vergonhosa, este município já assumiu não cumprir a LOE, com a cumplicidade da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, que a aplicação do SPI será feita apenas a partir da data da deliberação e não com retroactividade a Janeiro, como o STAL exige. ■



Assinatura do ACEP entre o STAL e a CM Coimbra

ACEP e a luta por mais dias de férias

Entre o ano passado e o corrente, mais trabalhadores asseguraram os três dias de férias “roubados” pelo governo do PSD/CDS no tempo da Troika, e que o actual governo do PS ainda não devolveu à totalidade dos trabalhadores em funções públicas.

Câmaras municipais com a da Lourinhã e Lisboa; e freguesias como a de Alvalade; Cacém e São Marcos; Manique do Intendente; Massamá e Monte Abraão; Misericórdia; Porto Salvo; Ribamar (na foto); Torres Vedras e Matacães; Vila Nova de S. Pedro e Maçussa assinaram um ACEP com o STAL.

Continuaremos a luta, conjuntamente com os trabalhadores, por um ACEP na CM Mafra e nas numerosas freguesias do distrito de Lisboa – como, por exemplo, a da Venteira, que se encontra em mediação através da DGAEP – que ainda não consagraram esse direito aos seus trabalhadores.

Já em Julho, o STAL assinou um novo ACEP com o Município de Coimbra (na foto), que garantirá, entre outros direitos aos trabalhadores, 25 dias úteis de férias, tolerância de ponto no Carnaval e a melhoria do pagamento do trabalho extraordinário. Já o ACEP com a CM Chamusca garante também mais três dias de férias e a tolerância de ponto no Carnaval (e no dia de aniversário), acréscimo de faltas por nojo até ao 3.º grau na linha colateral, quatro dias por ano aos dadores de sangue e dispensa de meio dia por mês. ■

CONVERSAS DESCONVERSADAS

ADVENTINO AMARO



Em passo de caracol... reumático

Hoje apetece-me falar da irracionalidade de que todos estamos mais ou menos possuídos, do nosso convencimento de que os direitos, sendo iguais para todos, são mais iguais para nós do que para os outros... Ando diariamente pelas ruas na dupla qualidade de automobilista e peão. Passe a presunção, considero que faço um esforço razoável para respeitar, num caso e noutro, as regras para uma boa convivência com os outros. Mas isto nem sempre se consegue com facilidade...

Na verdade, o que se verifica, principalmente nas passadeiras, é a indistinta animosidade entre estas duas classes de passantes, chamemos-lhe assim. Enquanto automobilista, deparo-me frequentemente com peões do tipo suicida que, surgindo de locais sem visibilidade e sem olharem para um e outro lado da rua, chegam à passadeira, real ou imaginária, e lançam-se no seu atravessamento, e que seja o que Deus quiser! Ou melhor, o que a consciência do automobilista e o seu grau de cautela determinar.

Depois, há os do tipo marqueses ou barões da Quinta da Marinha, parados à beira do passeio e esperando que o automobilista pare conforme é sua obrigação. Atravessam depois a rua em passo de caracol atacado por grave crise de reumatismo, gozando o seu pequeno triunfo sobre os malandros que andam de carro. E não são poucas as ve-

zes em que vejo pessoas a caminhar, apressadas, para a passadeira e, aí chegadas, perdem a pressa e lá engrenam o andamento do adoentado caracol... Há também peões que me lançam olhares de censura quando paro para lhes dar a passagem a que têm direito, depois de os carros que me precediam não o terem feito, o que comprova que a animosidade se vira contra os automobilistas em geral, e não contra um em particular. E os automobilistas não têm culpas na latente conflitualidade? Claro que sim.

Embora a situação tenha vindo a melhorar de forma significativa, ainda há condutores que se julgam donos disto tudo, por vezes, com dramáticas con-

sequências, nomeadamente para os peões. Mas o mais engraçado é que todos os automobilistas são também peões, sendo que muitos assumem comportamentos diferentes consoante a condição em que se encontram em cada momento.

Não pretendo dar lições de moral, mas não posso deixar de manifestar a opinião de que não podemos enganar-nos nos inimigos que, inevitavelmente, nos "saltam ao caminho". E esses não são os automobilistas só porque o são, ou os peões que, afinal, todos somos.

Antes de terminar quero só partilhar uma experiência que tive há uns anos na Calçada de Carriche (em Lisboa), que

nem sequer mete peões. Não me lembro se por aselhice minha ou do condutor de uma camioneta com quem me cruzei, mas quase tivemos um pequeno acidente que, felizmente, se não verificou. Depois de alguns insultos e palavrões, cada um foi à sua vida. Mas, a caminho de casa dei por mim a pensar: "Ainda ontem participei numa grande manifestação de trabalhadores, em luta por melhores condições de vida. Quem me diz que este motorista, com quem troquei palavrões e insultos, não esteve a meu lado a gritar as mesmas exigências, lutando, enfim, por um melhor futuro para todos?..." E senti vergonha pela cena em que acabara de participar... ■



Carlos Amaro, 2021

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	■				■					
2		■								
3			■					■		
4				■						
5					■					■
6	■					■				
7							■			
8				■				■		
9									■	
10					■					■

PALAVRAS CRUZADAS

Horizontais – 1. Há só uma; mas estas (as militares mad in USA) são a granel, espalhadas um pouco por quase todo o mundo, para mostrar quem manda. 2. Nome de mulher. 3. Pátria de Abraão; espécie de sapo da região do Amazonas; ruminante bovino que, à semelhança de alguns humanos, não sabem que nasceram para trabalhar em vida e ser comidos depois de abatidos. 4. República (abrev.); arrasa, arruína. 5. Para onde se olha, quando se vai ao cinema; narração escrita e autenticada de um acto. 6. Enguia; extensão de água cercada de terra. 7. Peça do jogo de xadrez; apesar de tudo, divertiu-se. 8. Fruto da videira; expressão de dúvida; avenida (abrev.). 9. Dançaria. 10. Submeta à acção direta do fogo, em seco; pôr ovos.

Verticais – 1. Esburaque; que País este, pequeno no nome, enorme na dignidade. 2. Temias. 3. As duas primeiras vogais; retiras o direito a. 4. Nome de mulher ou "galináceo" semelhante à avestruz; lavra; interpreta um escrito. 5. Fúria; espreita. 6. Peça de vestuário feminino, utilizada para o tronco; metal precioso de cor amarelada, responsável também por este mundo treloucado. 7. Gemido; ponto cardeal que, em Portugal, mora lá pelos Algarves; mil e quatro (rom). 8. Só o que os Estados Unidos sabem fazer aos países que querem viver livres; fórmula usada em receitas médicas significando partes iguais de cada substância componente. 9. Tratado sobre os vinhos. 10. Desapareça de minha casa! escuta.

SOLUÇÕES

Horizontais – 1. Mãe; bases. 2. Emília. 3. Ur; aru; bol. 4. Rep; assola. 5. Ecrã; auto. 6. Eiró; lago. 7. Cavalo; riu. 8. Fruto da videira; hum; av. 9. Bailataria. 10. Asse; Ovar. **Verticais** – 1. Fure; Cuba. 2. Receavas. 3. Ae; privais. 4. Ema; ara; lê. 5. Ira; olha. 6. Blusa; ouro. 7. Al; sul; MIV. 8. Sabotar; aa. 9. Enologia. 10. Seta, ouve.

150 ANOS DA I INTERNACIONAL E 50 ANOS DA CGTP-IN



A Associação Internacional dos Trabalhadores ou I Internacional, criada em 1864, é a 1.^a organização operária internacionalista, reunindo diversificadas correntes ideológicas da Europa e dos EUA. Karl Marx, que redigira os Estatutos, proferiu o discurso inaugural ⁽¹⁾ ⁽²⁾

A AIT, onde participaram movimentos camponeses, teve um papel crucial na organização do movimento operário, desenvolveu a consciência internacionalista de classe, lutou pela jornada de trabalho de 8 horas e reivindicou a igualdade entre homens e mulheres ⁽³⁾. Membros seus participaram na Comuna de Paris (1871), alvo de sangrenta repressão. A organização cindiu-se em 1872, fruto da divergência entre as vias reformista e revolucionária, sendo dissolvida em 1876. Mas o seu legado foi assumido e continuado pela II (1889/1916) e pela III Internacional (1919/1943). Há 150 anos, a I Internacional contacta os socialistas portugueses para a criação da Associação dos Trabalhadores da Região Portuguesa, apoiando as lutas operárias e contribuindo para a fundação do Partido

Socialista Português (1875/1933).⁽⁴⁾

Em Portugal houve um crescendo nas lutas operárias desde o séc. XIX, movimento que apoiou a implantação da República, em 1910. O golpe militar de 1926 levou à violenta repressão sobre as organizações operárias, com restrição de direitos e liberdades, proibição de partidos políticos e formação de sindicatos "corporativos", de "conciliação de classes", o que não impediu a continuação das lutas dos trabalhadores, com intervenção activa do PCP, fundado em 1921, incluindo manifestações e greves por melhores condições de vida e de trabalho.

Em 1971, vários sindicatos fundam a Intersindical (actual CGTP) e aprovam, em 1972, o Programa Básico, no qual exigem as liberdades e direitos de reunião, associação, negociação e sindical, incluindo o direito à greve, entre outros.⁽⁵⁾

⁽¹⁾ www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300844724_ARQUIVO_ArtigosobreMarxeComunadeParis.pdf

⁽²⁾ www.marxists.org/portugues/marx/1864/10/27.htm

⁽³⁾ analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223913233Q1vMV4bm8Dx81FA4.pdf

⁽⁴⁾ O PSP surge após o Congresso de Haia da AIT (1872) e assumia-se como marxista, nada tendo a ver com o actual Partido Socialista.

⁽⁵⁾ www.cgtp.pt/

150 ANOS D'A COMUNA DE PARIS

O assalto aos céus

A Comuna de Paris foi a primeira experiência de implantação de um governo do Povo numa república liderada pelos trabalhadores. Durou pouco mais de dois meses, mas haveria de impulsionar a ânsia de liberdade dos «Povos Oprimidos em todo o Mundo», tendo sido baptizada como o "Assalto aos Céus" pelos ideais verdadeiramente revolucionários, que olhavam para além do horizonte imediato.



ANTÓNIO MARQUES

Na Primavera de 1871, a população de Paris disse "não" à rendição da França diante da invasão da Prússia ao seu território. A guerra Franco-Prussiana (1870/1871)

havia começado um ano antes, derrubara o governo francês, prendera o imperador Napoleão III e impusera um armistício humilhante e revanchista, gerando uma grande insatisfação popular, principalmente em Paris, que continuava sitiada pelo exército prussiano.

A 18 de Março de 1871, os parisienses revoltam-se, apoiados pela Guarda Nacional, e expulsam as forças legalistas da capital francesa e preparam eleições democráticas, a 26 de Março, elegendo 90 membros, muitos oriundos da I Internacional dos Trabalhadores, que, a par-

tir desse dia, iriam dirigir a instituída "Comuna de Paris", cujo principal ideal era promover a melhoria das condições de vida e trabalho das classes operária e dos trabalhadores de baixos rendimento, e, para isso, foi aprovado um verdadeiro programa revolucionário.

A verdadeira natureza da Comuna não era mudar apenas o poder do Estado, mas a própria sociedade, em todas as suas dimensões. E outras cidades francesas avançaram também para regimes semelhantes, casos de Toulouse, Marselha e Lyon. A Comuna de Paris faz parte da "tradição dos oprimidos", ou seja, momentos privilegiados da história em que as classes subalternas conseguiram, por um momento, romper a continuidade da História e da opressão.

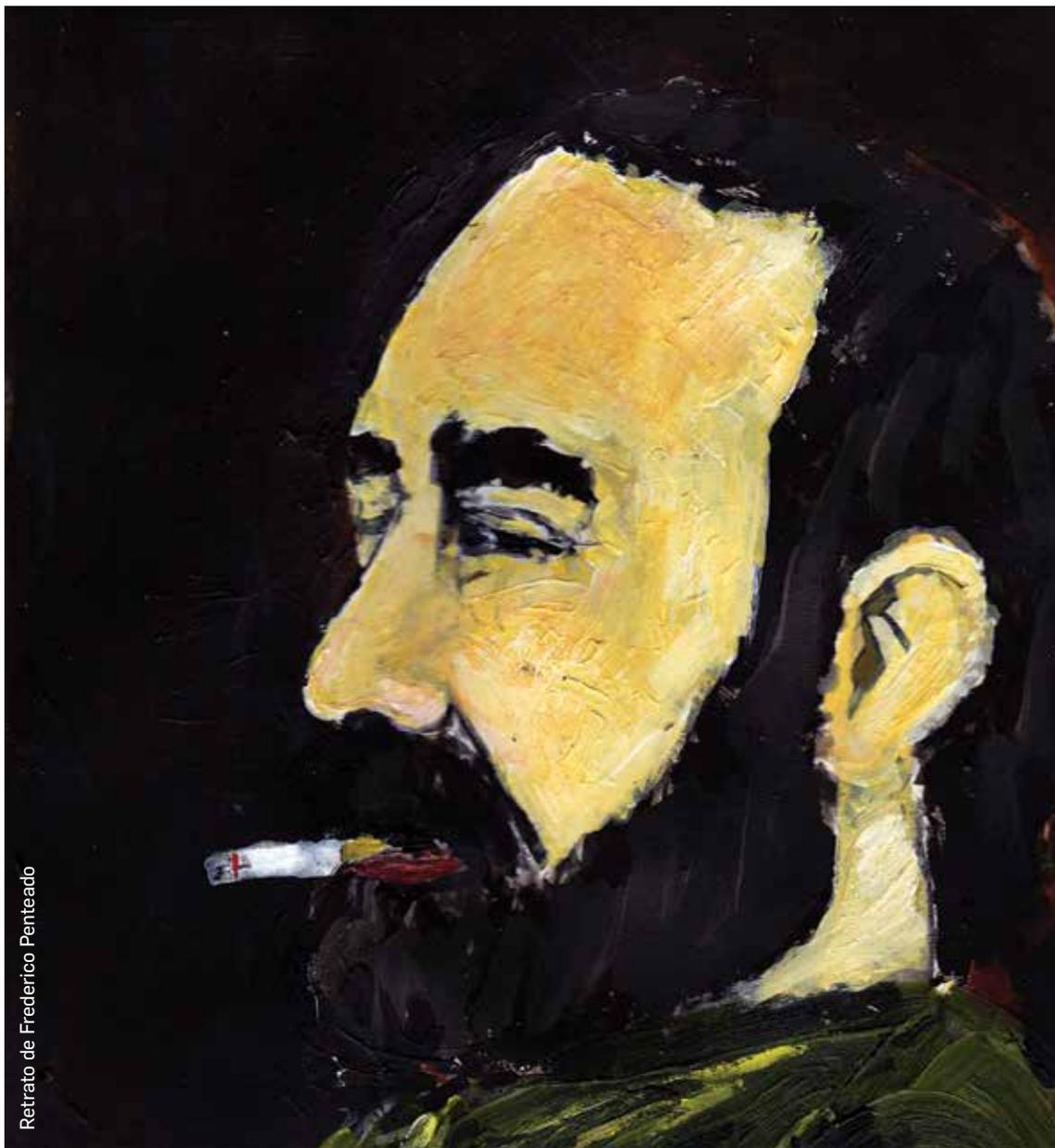
GOVERNO DO POVO

Desde 1871, a Comuna de Paris alimenta o pensamento e a prática dos revolucionários, a começar pelo próprio Marx e Lenine. A Comuna – afirma Marx no discurso que escreveu em nome da I Internacional (em 1871), não foi o poder de um partido ou de um grupo, mas, "essencialmente, o governo da classe trabalhadora", um "governo do povo pelo povo". Essa nova Comuna,

que destrói o poder do Estado moderno, foi obra de "trabalhadores comuns" que, "pela primeira vez, ousaram mexer no privilégio de governar dos seus 'superiores naturais', os ricos". Outro aspecto da Comuna em que Marx insiste é o seu carácter internacionalista. É certo que o povo de Paris se revolta em 1871 contra os políticos burgueses que capitularam e se reconciliaram com Bismarck e o exército prussiano. Mas essa explosão nacional nunca assume uma forma nacionalista, não apenas pelo papel dos militantes da seção francesa da I Internacional, mas também porque a Comuna convoca combatentes de todas as nações. A solidariedade da AIT e as reuniões de apoio à Comuna realizadas em Breslávia e outras cidades alemãs são demonstrações desse internacionalismo. A Comuna de Paris, embora tenha durado apenas pouco mais de dois meses, continua na memória colectiva dos movimentos sociais em todo o Mundo. Da Revolução Russa à Guerra Civil da Espanha, passando pelos movimentos de 1968 na França e de 1974 em Portugal, todos foram beber à breve experiência transformadora que, em 1871, sonhou com um Mundo melhor, mais justo, mais solidário e mais fraterno. ■

UM LIVRO | UM AUTOR

ANTÓNIO MARQUES



Retrato de Frederico Penteadó

POETA SEM MESTRE

É, porventura, o autor mais criativo, inovador e brilhante das letras portuguesas, em cuja poesia reina uma constante fibrilhação de todas as outras formas artísticas, desde o som ritmado da música às imagens contínuas da pintura, num movimento que só pode ser... cinema.

Herberto Helder nasceu no Funchal, no luxuriante lugar do Monte, em 23 de Novembro de 1930, e faleceu de ataque cardíaco na sua residência de Cascais, em 23 de Março de 2015, com 84 anos e meio, de uma vida incrivelmente marcante para a afirmação e qualidade das letras

portuguesas, sobretudo da sua poesia. O seu primeiro livro ("O Amor em Visita") foi publicado em 1958, e em Maio de 2015 surgiu o último trabalho de originais do poeta, "Poemas Canhotos", que tinha terminado pouco antes de falecer. Deixou-nos um legado 37 obras de poesia e

quatro trabalhos em prosa, de enorme interesse analítico. Na Ilha da Madeira fez as primeiras letras e o liceu, rumando depois para Lisboa, onde frequentou as faculdades de Direito e de Filologia Romântica, sem, todavia, terminar qualquer curso. Mas, mesmo não tendo obtido um diploma formal, no

denso ambiente académico conseguiu um verdadeiro "canudo" sob a forma de um sólido caleidoscópio cultural.

Há um pormenor na vida de Herberto que os analistas não ponderaram devidamente: o facto de ter perdido a mãe quando tinha 8 anos, e, como todos os garotos, ficou de súbito privado do seu carinho, principal apoio e guardião, do qual nunca se curou.

Aliás, encontrei nas entrelinhas poéticas essa busca incessante da sua progenitora quando envolve o nuclear de quase toda a sua obra numa atracção pelo universo das mulheres que, por vezes, surge de forma marcadamente telúrica.

Entre as suas obras destacam-se "A Colher na Boca" (1961), "Lugar" (1962), "Retracto em Movimento" (1967), "Cobra" (1977), "A Cabeça Entre as Mãos" (1982), "Do Mundo" (1994) e "A Morte Sem Mestre" (2014).

O POETA É UM SER COMPROMETIDO

De Herberto Helder recomendo, letra por letra, toda a sua escrita, mas se não for possível, então é obrigatório a leitura dos Cadernos de Poesia Experimental Portuguesa.

Em "Os Passos em Volta" voamos, através de vários contos, nas asas das suas viagens desgarradas, numa simbiose com uma personagem secreta, por entre urbes e vivências diárias, onde colhemos um rasto de incertezas sobre a identidade própria de cada ser humano.

"Poesia Completa" é o a 'menina dos seus olhos', uma antologia muito pessoal das suas obras poéticas que, a meu ver e infelizmente, foi sempre depurada com as diversas edições ao longo dos anos, quicá tirando-lhe alguma alma, quando lhe amputaram, entre outras, a "Vocação Animal" e a "Cobra".

Notemos que quando Herberto fala da casa, da mãe, da poesia ou do cinema tudo são metáforas... Quando fala de cinema está a falar de poesia, considerando que qualquer poema é um filme porque transporta o movimento de imagens que o cinema contempla. Por outro lado, quando fala da ideia de casa, não fala de quatro paredes e um telhado, mas antes da ideia de

alguma coisa no interior de outra. E esta ideia é, sobretudo, a de maternidade. O mesmo sucede quando fala da realidade física dos lugares, em que se deve subentender, antes, o modo como habitamos os lugares e os lugares habitam em nós...

De qualquer forma, não podemos dizer que Herberto Helder seja um poeta fora do Mundo. No livro "Ver a Voz, Ler o Rosto" há um texto, de 1961, no qual o autor reconhece que todo o poeta é um ser comprometido: "Partimos todos de determinada vivência e experiência, comprometemo-nos de um modo ou de outro com as características do meio social, da formação cultural, da pressão exterior, da biografia pessoal."

POESIA, ORGANISMO VIVO

Uma das suas características é a de criar uma poesia tão orgânica quanto o nosso próprio organismo, e é por isso que sentimos tanta estranheza com as vibrações deste grande poeta português.

No fundo, é bem verdade – se há verdades em Herberto – que a sua concepção de poesia adquire um carácter de "arte universal", onde reina uma constante fibrilhação de todas as outras formas artísticas, desde o som ritmado da música às imagens contínuas da pintura, num constante movimento que só pode ser cinema.

A vida do poeta nunca a conseguiremos decifrar. Não dava entrevistas, recusou prémios, entre outros, o importante Prémio Pessoa, a cuja atribuição respondeu: "Não contem a ninguém e entreguem-no a outro." Era avesso a espectáculos que incluíssem mundanidades. Daí, poderemos ler no seu sobrenome "o poeta sem mestre", porventura, o autor mais criativo, inovador e brilhante das letras portuguesas.

Herberto Helder de Oliveira foi considerado por alguns como o maior poeta português da 2.ª metade do séc. XX, e um dos "faróis" da poesia experimental portuguesa. Confessou-se certa vez: "Escreve-se um poema devido à suspeita de que, enquanto o escrevemos, algo vai acontecer, uma coisa formidável, algo que nos transformará, que transformará tudo..." ■

A FECHAR

STAL – 46 anos de luta em defesa de quem trabalha

O STAL foi fundado em 24 de Agosto de 1975, data em que se realizou no Palácio de Cristal, no Porto, a sua Assembleia Constituinte, culminando o trabalho desenvolvido, desde Maio de 1974, pela Organização Pró-Sindical da Administração Pública e Local.

Em 24 de Abril de 1975, de entre as múltiplas e importantes reivindicações apresentadas, salientamos duas que, por se referirem a direitos hoje tão óbvios, convém lembrar que não existiam na altura e que foram conquistados com a nossa luta: o direito universal a férias e respectivo subsídio, e ao subsídio de Natal! Em Junho de 1976, os trabalhadores cumpriram uma greve de 13 dias para obrigar à publicação dos Estatutos do STAL, que ocorreu em 20 de Julho, dia em que oficialmente o Sindicato é reconhecido pelo poder político. Nestes 46 anos, o STAL esteve sempre na vanguarda da defesa das reivindicações dos trabalhadores da Administração Local, bem como dos trabalhadores das empresas concessionária.

Destacamos o papel do STAL na luta pela revisão de carreiras condignas, pelos salários, pela regularização dos trabalhadores precários, em defesa de um serviço público de qualidade e contra a privatização da água, saneamento e da recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos. O STAL esteve na primeira linha na luta pela reposição do horário semanal de 35 horas e pelo direito à celebração de ACEP. Não deixaremos de batalhar pela aplicação imediata e abrangente do Suplemento Penosidade e Insalubridade, e pela implementação de um verdadeiro Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco; pela revogação do SIADAP e a sua substituição por um sistema de avaliação justo, formativo, transparente, equitativo e sem quotas; pela revi-

são e dignificação das carreiras e a correcção da TRU; pelo aumento geral dos salários em 90€ para todos os trabalhadores, e do Salário Mínimo Nacional para 850€ no curto prazo; pelo direito e cumprimento da negociação e contratação colectiva; e pelo reforço dos serviços públicos, das funções sociais do Estado e do Poder Local Democrático. Este percurso de 46 anos só foi possível graças ao empenho de milhares de activistas, delegados e dirigentes sindicais. E salientamos o precioso contributo dos funcionários e do corpo de juristas do STAL. Sindicato que dá garantias de perspectivar o futuro com renovada determinação e empenho na luta por mais direitos e melhores condições de vida para os trabalhadores da Administração Local. ■

RESUMO DA LUTA

30 Agosto | Circuito Nacional de Denúncia – Tribuna Pública e desfile de trabalhadores e activistas em Portalegre.

16 Agosto | Circuito Nacional de Denúncia – Covilhã, dos trabalhadores do grupo EGF/Mota&Engil.

02 Agosto | Circuito Nacional de Denúncia – Celorico de Basto.

29 Julho | Assinatura de ACEP com a CM Chamusca.

28 Julho | Concentração de activistas, em Lisboa, reitera pedido de reunião à Sec. Estado da Administração Interna.

27 Julho | Assinatura do AE com a INOVA (Cantanhede).

26 Julho | Circuito Nacional de Denúncia e Tribuna Pública – Aveiro.

24 Julho | Debate “O assédio laboral não é fruto do acaso”, em Almada.

20 Julho | STAL reúne com Conselho Directivo da ANMP para discutir a aplicação do SPI.

20 Julho | Tribuna Pública em Guimarães.

16 Julho | Manifestação de trabalhadores das juntas de freguesias do concelho de Almada contra a repressão e atitude antidemocrática do executivo da UF Charneca de Caparica e Sobreda.

15 Julho | Manifestação em Lisboa no âmbito da Jornada Nacional de Luta da CGTP-IN.

13 Julho | STAL assina ACEP com CM Coimbra; mais direitos para os trabalhadores.

12 Julho | Circuito Nacional de Denúncia arranca em Coimbra, contra salários de miséria e incumprimentos no grupo EGF/Mota&Engil.

9 Julho | STAL reúne com secretários de Estado da Adm. Pública e da Adm. Local, para discutir a aplicação do SPI.

18 Junho | STAL participa na Tribuna Pública “Emprego, Salários, Direito”, da CGTP-IN, em Vila Franca de Xira.

16 Junho | STAL promove concentração de activistas junto à sede da ANMP (Coimbra), a exigir a aplicação do SPI.

11 Junho | Greve Nacional dos trabalhadores do Grupo AdP, com concentrações em vários pontos do País.

RENOVAÇÃO GRÁFICA

Esta edição do **Jornal do STAL**, que assinala o 46.º aniversário do Sindicato, chega a casa dos associados com um grafismo renovado, mas mantém os princípios e os ideais que nos norteiam desde o n.º 1, publicado em Janeiro de 1984: a urgência de informar e mobilizar os trabalhadores para a luta, sendo “a informação e a propaganda uma das armas mais importantes que os trabalhadores têm”.

